

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO XII

Nº 74363 - L.1166-D - PGMCD Nº 4859 - SC / 4885

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000007943-6

Décimo segundo termo aditivo ao contrato n. 66.247 de prestação de serviços de saúde, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ n. 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dalmolin, CPF n. 222.303.860-34, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse, em parcela única, da Portaria SES 284/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES

- **2.1.** Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, do valor de R\$ 2.076.000,00 (dois milhões setenta e seis mil reais), conforme Portaria SES 284, de 30 de março de 2021, que aprovou repasse financeiro "para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard https://covid.saude.rs.gov.br e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19"."
- 2.2. O valor do item 2.1 será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho 13836016
- **2.3.** A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021.
- **2.3.1.** A referida prestação de contas do item 2.3 deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no evento 14047957, e do envio dos documentos comprobatórios das despesas. A planilha será enviada à entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.
- 2.5. O Documento Descritivo Assistencial DDA permanece sem alteração, conforme anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei 13646199 (planilha) e 13646261 (pdf).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin**, **Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 09:21, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza**, **Secretário Municipal**, em 24/05/2021, às 09:54, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 14163229 e o código CRC 5D4F07C2.

18.0.000007943-6 14163229v2